



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 104/2025

AUTOR: Diego Graciani de Almeida

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Seja reestabelecido o posto do INSS na Prefeitura Municipal de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja reestabelecido o posto do INSS na Prefeitura Municipal de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A ausência de uma unidade local tem gerado inúmeros transtornos à população, especialmente às pessoas idosas, com deficiência, ou em situação de vulnerabilidade social, que enfrentam dificuldades de deslocamento até cidades vizinhas para acessar serviços essenciais relacionados à Previdência Social, como requerimentos de aposentadoria, auxílios, perícias médicas e orientações gerais.

O município de Porto Real conta com uma população significativa de beneficiários da Previdência Social e a reinstalação do posto do INSS representaria:

- Descentralização do atendimento, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos;
- Redução de custos com transporte e deslocamento para os cidadãos;
- Facilidade de acesso a direitos previdenciários e assistência social garantidos constitucionalmente;
- Fortalecimento da cidadania e da dignidade da pessoa humana, conforme previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Ademais, a manutenção de parcerias entre os entes federativos está em conformidade com os princípios da cooperação e da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal).

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Diante do exposto, solicita-se o pronto reestabelecimento do posto de atendimento do INSS nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Real, de forma a assegurar o acesso efetivo aos direitos sociais e previdenciários da população.

Porto Real, 14 de abril de 2025

Diego Graciani de Almeida
Autor

Assinam como Coautores:

- **Claudio Luis Guimarães**
- **Fernanda Emerenciano dos Santos**
- **Fábio Nunes Maia**
- **Anderson Martins Florentino**
- **Henry de Carvalho Nunes**
- **Philippe Paula Paiva**
- **Leonardo Odilon de Novais**
- **Renan Márcio de Jesus Silva**
- **Luís Fernando da Silva**

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 14 DE ABRIL DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

